

Termo de Referência 70/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2023	156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	WENDELL PEREIRA DA SILVA	21/09/2023 15:22 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23854.006317/2023-17

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Garrafa 5 litros	503	Água, sanitária, composição hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa 5L	299605
2	Litro	2000	Água, sanitária, composição química hipoclorito de sódio/ hidróxido de sódio/ cloreto/ teor cloro ativo de 2% a 2,5%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade1, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas/ banheiros/ pias. Frasco 1L	292730
3	Frasco c/ 1000 ml	365	Álcool, etílico 70%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo n° de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° do lote, n° de lote e validade do produto - frasco 1000ml	269941
4	Litro	12	Álcool, etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólico mínimo de 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 93° inpm, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1L	376801
5	Litro	300	Álcool, etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5° gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5	349663
6	Unidade	100	Balde, material plástico, alça arame galvanizado, cor variada, capacidade 20 litros	216086
7	Unidade	100	Balde, plástico, alça metal, 12 litros	283660
8	Unidade	100	Balde, plástico, alça, ergonômico, pegador no fundo, sem tampa, cores variadas, 15 litros, (polipropileno)	253221
9	Galão c/ 5 litros	500	Cera, auto brilhante, impermeabilizante, anti - derrapante, aplicação qualquer tipo de piso, composição ativo, agentes formadores de filme agentes niveladores, plastificantes, atenuador de espuma, conservante e água, galão de 5 litros	328138
10	Unidade	100	Cesto, aramado, redondo, escritório, 20 litros, material aço telado, pintura epoxi. Lixeira. Material: aço. Capacidade: 20 l. Tipo: telada. Revestimento: cromado	271078
11	Unidade	100	Cesto, lixo, material plástico (polipropileno), formato redondo, com tampa, pedal, alças laterais, acionamento da tampa em aço, suporte em aço carbono galvanizado, capacidade 95 a 100 litros	306968
12	Unidade	302	Cesto, lixo, material plástico, cores diversas, com tampa e pedal, capacidade 20 litros	314891
13	Unidade	100	Cesto, lixo, material plástico, tampa, duas alças e rodas - 120 litros	247643

14	Galão c/ 5 litros	400	Desengordurante, biodegradável, ph10,00 a 11,50 - galão 5l	289840
15	Frasco c/ 500 ml	100	Desengordurante, multiuso, limpeza pesada, biodegradável, ph 10,00 a11,50, embalagem tipo spray - frasco 500ml	289840
16	Unidade	50	Desentupidor, manual, aplicação pia, bocal borracha liso, diâmetro mínimo 11cm, cabo de polietileno de 17,5cm	355561
17	Unidade	50	Desentupidor, manual, aplicação vaso sanitário, bocal de borracha, cabo madeira 50cm	241711
18	Litro	1000	Desinfetante, base de quaternário de amônio, bactericida e fungicida, composição cloreto de benzalcônio(cloreto de alquil dimetil benzilamônio), aplicação desinfetar e perfumar pisos, azulejos, esmaltados, banheiros e mármore, fragrância eucalipto.	420084 catmat em litro
19	Litro	1500	Desinfetante, base de quaternário de amônio, bactericida e fungicida, composição cloreto de benzalcônio (cloreto de alquil dimetil benzilamônio), aplicação desinfetar e perfumar pisos, azulejos, esmaltados,banheiros e mármore, fragrâncias variadas (a escolher).	420084 catmat em litro
20	Frasco c/ 400ml	300	Desodorizador, ambiente, aromatizado, apresentação aerossol, essências diversas (a escolher),aplicação aromatizador ambiente -frasco 400ml	261168
21	Galão c/ 5 litros	300	Detergente, biodegradável, aspecto físico líquido, uso geral, ph 5,50 a 8,00, viscosidade (a 25°c bkf) deve serno mínimo 250cp, principio ativo aniônico teor 10 a 15% - galão 5l	372748
22	Frasco c/ 500 ml	500	Detergente, biodegradável, aspecto físico líquido, uso geral, ph 5,50 a8,00, viscosidade (a 25°c bkf) deve serno mínimo 250cp, principio ativo aniônico teor 10 a 15%, embalagem resistente, com bico dosador (econômico), fragrâncias diversas -frasco 500ml	372748
23	Unidade	100	Disco, enceradeira, fibra, preto, para piso comum, nº 350, 35 cm. Discos e pedras abrasivos: material: fibras sintéticas. Uso: limpeza de pisos tratados. Tamanho: 350 mm.	397489
24	Unidade	100	Disco, enceradeira, fibra, preto, para piso comum, nº. 500, 50 cm	397489
25	Unidade	100	Dispenser, papel higiênico, para rolo de papel de 600m, cor branco. Material base: plástico abs. Material tampa: plástico abs. Tipo: de parede. Cor: branco. Características adicionais: modelo redondo para rolo até 600m,com chave. Altura: 28 cm. Largura: 27 cm. Profundidade: 13 cm	600953
26	Unidade	100	Dispenser, papel toalha interfolhado (2 ou 3 dobras), material styronfrente plástico ps de alto impacto ecom ps cristal na base (plástico p salto impacto ps baixa densidade com alta resistência), cor branca com base cinza, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão. Dispenser papel toalha. Material: plástico abs. Tipo: interfolha. Cor: branca e cinza. Características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm. Dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm.	372651
27	Unidade	100	Dispenser, sabonete líquido, 500 ml (fixação em parede). Dispenser higienizador. Material: acrílico. Capacidade: 500 ml. Tipo fixação: parede. Cor: transparente. Aplicação: mãos. Características adicionais: botão dosador	441576
28	Unidade	100	Escova, multiuso, cerdas em nylon, para escovar roupas, piso, pneus, automóveis e outros	224949
29	Unidade	150	Escova, sanitária, com suporte (copo),escova cabeça redonda com cerdas em nylon super resistente e cabo em polipropileno, copo plástico formato cilíndrico para suporte da escova, aplicação limpeza vaso sanitário	333358
30	Pacote c/ 4 unidades	400	Esponja, limpeza, dupla face, material espuma de poliuretano + fibra sintética com abrasivo, formato retangular, dimensões 100x70x20mm,aplicação limpeza geral - pacote 4unidades	352393
31	Unidade	200	Esponja, multiuso, aço inoxidável, aplicação limpeza de painéis e superfícies metálicas (não é lâ de aço, não é palha de aço)	225907
32	Pacote c/ 1 kg	30	Estopa, fio algodão, puro, aplicação polimento e limpeza especial, pacote 1quilo	227345
33	Unidade	500	Flanela, material 100% algodão, cor branca, dimensões 40x60cm, aplicação limpeza geral	283806
34	Frasco de 1000 ml	150	Frasco, borrifador/ pulverizador, material polipropileno, acionamento por gatilho, 360 graus, bico com jato regulável, capacidade 1 litro	307885
35	Embalagem de 300 ml	300	Inseticida, aerosol, multi-insetos(inclusive aedes aegypti), sem cheiro, frasco pulverizador - frasco 300ml	435249
36	Frasco c/ 500 ml	1000	Limpa, vidro, biodegradável, aspecto físico líquido, com álcool etílico, ph8,00 a 11,00 - frasco 500ml (spray ou squeeze)	242252
37	Galão c/ 5 litros	200	Limpador, multiuso, biodegradável, uso geral, ph 9,5-11,5, aplicação limpeza cozinhas, banheiros, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pisos, paredes e superfícies laváveis em geral, fragrâncias diversas (a escolher) - galão 5l	289840
38	Frasco c/ 500 ml	1000	Limpador, multiuso, uso geral, ph 9,5-11,5, biodegradável, aplicação limpeza cozinhas, banheiros, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, pisos, paredes e superfícies laváveis em geral, fragrâncias diversas (a escolher) - frasco 500ml	289840

39	Unidade	100	Limpador, vidro, cabo madeira, material base borracha, cabo 50, tipo rodo	229933
40	Unidade	50	Lixeira, basculante, alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cor branca, capacidade 60 litros. Lixeira, material: polipropileno. Capacidade: 60 l. Tipo: com tampa vai- vem. Cor: branca. Características adicionais: conforme modelo. Revestimento: tratamento em uv.	442844
41	Unidade	100	Lixeira, basculante, com alças laterais, alta resistência em pp(polipropileno), formato retangular, cores variadas, capacidade aproximada 100 litros	406454
42	Unidade	50	Lixeira, coleta seletiva (conjunto com 4 lixeiras), estrutura metálica de alta resistência, estrutura antiferrugem fabricadas em aço carbono 1010 - 1020, tratado com tinta eletrostática em pó híbrido, furo na parte inferior para facilitar escoamento de água, boca projetada para evitar entrada de água da chuva, capacidade de 50 litros	245706
43	Unidade	30	Lixeira, dupla, combinada, aplicação coleta de copos de água e café, composto por 02 tubos em plástico poliestireno de alto impacto fixado sem base polipropileno, capacidade mínima 300 copos cada tubo, altura 74 a 76cm. Lixeira, dupla, combinada, aplicação coleta de copos de água e café, composto por 02 tubos em plástico poliestireno de alto impacto fixados em base polipropileno, capacidade mínima 300 copos cada tubo, altura 74 a 76cm. Cor: branca. Características adicionais: 1 boca água e 1 boca café.	433290
44	Unidade	100	Lixeira, pedal de acionamento da tampa aço anticorrosivo, símbolo de identificação "resíduo infectante", alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, 60 litros. Lixeira, pedal de acionamento da tampa aço anticorrosivo, símbolo de identificação "resíduo infectante", alta resistência em pp (polipropileno), formato retangular, cores variadas, 60 litros. Lixeira, material: polietileno. Capacidade: 60 l. Tipo: quadrada. Cor: branca. Características adicionais: com tampa e pedal. Aplicação: lixo infectante grupo A	443329
45	Caixa c/ 100 unidades	50	Luva, nitrílica, limpeza, punho longo, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, características adicionais com forro	413370
46	Unidade	100	Pá, coletora lixo (de mão), cabo curto, material plástico, com extremidade de borracha antiderrapante (aderente e flexível),cabo de apoio para acoplar ao cabo da vassoura, dimensões mínimas altura 5cm x largura 21cm x comprimento 29cm	327925
47	Unidade	100	Pá, coletora lixo, cabo longo (60 a 80cm), material plástico, com com extremidade de borracha antiderrapante (aderente e flexível),dimensões mínimas altura 8,5cm x largura 25 a 28cm x profundidade 20 a 27cm	416112
48	Unidade	300	Palha, aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, número 2	241726
49	Unidade	300	Palha, aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, número 1	241725
50	Unidade	200	Pano, limpeza, 100% algodão, cor branco, alvejado com bainha, dimensões comprimento 70 x largura 40cm, ideal para gráficas, polimento de chaparias de aço inox, alumínio, veículos e cerâmicas de pisos	242005
51	Fardo c/ 8 rolos	100	Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha dupla, composição: fibras, celulósicas. Gramatura entre 20 a 30g/m ² , absorção de água: tempo máximo 15s, deverá dissolver-se em água, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável, matéria prima não poderá ser oriunda de material reciclado, corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentas resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentado corte lateral sem rebarbas. (nbrmm - iso 536), comprimento nominal com tolerância portaria 001- 07/01/98 inmetro, (ensaio da gota nbr7155/2003) medidas 10 cm x 30m - fardo com 8 rolos.	224638
52	Fardo c/ 8 rolos	4000	Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha simples, medidas 10cm x 600m,material 100% celulose, gramatura entre 20 a 30g/m ² , biodegradável, matéria prima não oriunda de material reciclado, acabamento uniforme, sem rebarbas e enrugamento - fardo 8 rolos. Papel, higiênico, extra branco, macio, absorvente, homogêneo, picotado, folha simples, medidas 10cm x 600m, material 100% celulose, gramatura entre 20 a 30g/m ² , biodegradável, matéria prima não oriunda de material reciclado, acabamento uniforme, sem rebarbas e enrugamento - fardo 8 rolos	314739
53	Caixa c/ 2000 folhas	7	Papel, toalha, interfolha, comprimento 23cm, largura 21cm, duas dobras - caixa 2000 folhas	353142
54	Pote c/ 500g	100	Pasta, multiuso, tipo cristal rosa, composição sabão tenso ativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência, aplicação limpeza computador, cadeiras, móveis, telefones e outros - pote 500g	238880
			Removedor de limpeza pesada, manchas, inodoro, biodegradável, diluível em água (mínimo 1:10 partes), aplicação remoção manchas de tintas, de pneus, tintas de canetas, colas	

55	Galão c/ 5 litros	100	diversas, gorduras, graxa de sapato, resíduos de alimentos, outros - galão 5l Aspecto físico: líquido levemente amarelado. Aplicação: remoção gordura e sujeira em geral. Características adicionais: desencrustante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade. Composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo, coadjuvante, solvente, dispersante e outros.	453374
56	Unidade	200	Rodo, cabo material alumínio anodizado, borracha eva dupla, tamanho 70cm. Rodo. Material cabo: alumínio. Material suporte: alumínio. Comprimento suporte: 70 cm. Quantidade borrachas: 2 un. Características adicionais: cabo com rosca	449824
57	Unidade	200	Rodo, cabo material madeira plastificado ou alumínio medindo 1,50m, sistema de rosca universal, borracha dupla, tamanho 60cm. Rodo, cabo material madeira plastificado ou alumínio medindo 1,50m, sistema de rosca universal, borracha dupla, tamanho 60cm	253025
58	Unidade	100	Rodo, cabo, alumínio anodizado, tamanho cabo 1,50 cm, borracha nitrílica, tamanho 50 cm. Rodo. Material cabo: alumínio. Material suporte: alumínio. Comprimento suporte: 50 cm. Quantidade borrachas: 2 un. Características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca	333131
59	Unidade	100	Rodo, limpa vidros, kit 2 em 1 (acoplados) borracha especial e esponja sintética. Rodo, limpa vidros, kit 2 em 1 (acoplados). Limpador vidro. Material cabo: pvc. Material base: polipropileno. Comprimento cabo: 45 cm. Comprimento base: 20,50 cm. Características adicionais: 2 lados: borracha especial e esponja sintética	312908
60	Pacote c/ 5 barras	20	Sabão, barra, coco natural, formato retangular, cor branca - pacote 5barras de 200g	254879
61	Pacote c/ 5 unidades	100	Sabão, barra, composição sais + ácido graxo - pacote 5 unidades. Sabão barra. Composição básica: sais + ácido graxo. Tipo: com alvejante. Características adicionais: com perfume. Peso: 200 g. Formato: retangular - pacote 5 unidades	311420
62	Caixa c/ 1 kg	600	Sabão, pó, biodegradável, aplicação limpeza geral, ph 9,00 a 11,5 – caixa 1kg	226792
63	Galão c/ 5 litros	400	Sabonete, líquido, antisséptico, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor branca, acidez ph neutro, aplicação comercial - galão 5l	247003
64	Galão c/ 5 litros	10	Sabonete, líquido, aspecto físico cremoso/ viscoso/ perolado, ph neutro (mínimo 6,00 e máximo 8,00), aplicação higiene das mãos, com agentes emolientes e/ou umectantes, biodegradável, aroma erva doce -galão 5l	428071
65	Unidade	300	Saco, limpeza geral, fechado, material 100% algodão, alvejado, branco, pré-amaciado, costura reforçada na lateral e fundo, barra reforçada no fundo e boca (evitar o desfio), dimensões largura 45-58cm x comprimento 68-74cm	240494
66	Fardo c/ 50 unidades	50	Saco, lixo, infectante, material resina termoplástica, capacidade 100l, cor branco leitoso, largura 75cm x altura 105cm, com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe II - NBR 9191 - fardo 25 unidades	412492
67	Pacote c/ 100 unidades	52	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 100 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100unidades	353776
68	Pacote c/ 100 unidades	50	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 200 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100unidades	375948
69	Pacote c/ 100 unidades	50	Saco, lixo, material plástico, cor branco, capacidade 50 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, fundo tipo estrela, com simbologia de acordo com a sua caracterização, aplicação acondicionamento de resíduos infectantes/hospitalares - pacote 100unidades	353773
70	Pacote c/ 100 unidades	100	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 100 litros, material polietileno alta densidade (pead), biodegradável, reforçado, fundo tipo estrela, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100unidades	329395
71	Pacote c/ 100 unidades	150	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 200 litros, biodegradável, reforçado, 12 micras, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100unidades	307322
72	Pacote c/ 100 unidades	150	Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 240 litros, biodegradável, reforçado, 12 micras, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100unidades	313364
	Pacote c/		Saco, lixo, material plástico, cor preto, capacidade 60 litros, biodegradável, solda no fundo	

73	100 unidades	300	tipo estrela, aplicação acondicionamento de resíduos domiciliares - pacote 100unidades	307323
74	Frasco c/ 300g	100	Saponáceo, aspecto físico pó, biodegradável, aplicação limpeza de pisos e paredes - frasco 300 gramas	241703
75	Unidade	100	Tapete, material superfície vinil, material base pvc (cloreto de polivinila), borracha antiderrapante, largura: 38 cm, comprimento 58 cm, espessura:10 mm, cor básica preta, com sanitizante	469722
76	Frasco c/ 500 ml	300	Tira, limo, aplicação limpeza banheiro, com cloro ativo - frasco500ml	314815
77	Caixa c/ 2000 folhas	4000	Toalha, papel, branco neve, macia, folha dupla, linha luxo, interfolha, dimensões comprimento 22,5cm x largura 21cm, material celulose 100%virgem, alta absorção, resistente, resistência mecânica e umidade, aplicação em toalheiros de 2 dobras, gramatura mínima de 28g/m² - caixa 2.000 folhas	301404
78	Unidade	100	Toalha, rosto, material 100% algodão, cor branca, comprimento 70x largura 50 cm	402822
79	Unidade	50	Vassoura, gari, material cerdas nylon, cepa plástico, 7 fileiras, fixação do cabo através de rosca universal, comprimento 60cm, cabo em madeira 1,50m	312607
80	Unidade	50	Vassoura, jardinagem, (rastelo), com 22 dentes, regulável - medida mínima120cm. Vassoura, jardinagem, (rastelo), com 22 dentes, material aço carbono e pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, regulável, cabo em madeira de origem renovável, certificada e legalizada conforme "pefc" (florestas sustentáveis) - medida mínima 120cm	417310
81	Unidade	100	Vassoura, limpa teto, cerdas sintéticas, sistema rosqueável universal, cabo extensor plastificado em alumínio ou madeira, comprimento mínimo 3m, suporte "It"	245629
82	Unidade	100	Vassoura, material cerdas pêlo sintético firme, comprimento cepa 60cm, cabo reforçado e plastificado em madeira medindo no mínimo 120cm,sistema de fixação em rosca universal	285633

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação da validade da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....*

1.6. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000002/2023

II) Data de publicação no PNCP: 05/09/2023

III) Id do item no PCA: (dados disponíveis no quadro abaixo)

IV) Classe/Grupo: (dados disponíveis no quadro abaixo)

V) Identificador da Futura Contratação: (dados disponíveis no quadro abaixo)

ID DO ITEM NO PCA	CÓDIGO E NOME DA CLASSE /GRUPO		Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação
420	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
421	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
422	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
423	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
424	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
425	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
426	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
427	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
428	7240		156678-8/2023	

		RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL		Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
429	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
430	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
431	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
432	4540	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
433	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
434	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
435	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
436	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
437	6840		156678-8/2023	

		PESTICIDAS E DESINFETANTES		Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
438	6850	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
439	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
440	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
441	5345	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
442	5345	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
443	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
444	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
445	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
446	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
447	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS,	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

		ESPONJAS E ESFREGÕES		
448	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
449	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
450	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
451	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
452	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
453	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
454	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
455	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
456	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

457	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
458	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
459	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
460	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
461	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
462	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
463	8465	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
464	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
465	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
466	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

467	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
468	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
469	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
470	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
471	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
472	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
473	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
474	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
475	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
476	7920		156678-8/2023	

		VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES		Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
477	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
478	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
479	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
480	8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
481	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
482	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
483	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
484	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
485	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

486	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
487	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
488	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
489	8105	SACOS E BOLSAS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
490	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
491	7220	REVESTIMENTOS PARA PISOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
492	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
493	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
494	7210	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
495	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
496	3750	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog
497	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS,	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

		ESPONJAS E ESFREGÕES		
498	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	156678-8/2023	Materiais de Limpeza Geral Proad Dlog

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [...]

4.1.2. [...]

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

OU

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RODOVIA BR-364, Nº3800 - KM 192 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - JATAÍ (GO) - CEP: 75.801-615

5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

OU

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

OU

5.9. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.12. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.14. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.15. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.16. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.18. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*

7.25. *O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.*

7.26. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

7.26.1. *R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

7.26.2. *(...)*

7.27. *Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*

7.27.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

7.27.2. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

7.28. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*

7.29. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*

7.30. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*

7.31. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:*

7.31.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

7.31.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*

7.32. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.1.

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*:

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.190.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

OU

[em anexo].

OU

9.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....*

OU

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 327/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 15:22:36.

WENDELL PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/09/2023 às 15:18:32.